Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N03/POSIC/MinC	00	04/12/2014	1/5



## **RELAÇÕES EXTERNAS**

#### **ORIGEM**

Ministério da Cultura - MinC.

#### REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Portaria nº 327/2014/MinC - Aprova, no âmbito do Ministério da Cultura, norma de Segurança que estabelece as Diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações.

Portaria nº 119/2011/MinC - Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério da Cultura e o Sistema de Segurança da Informação e Comunicações e dá outras providências.

Portaria nº 40/2013 – Aprova o Regimento Interno do Ministério da Cultura.

ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos – Vocabulário – Recomendações para uso em normas.

ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006 — Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Sistemas de Gestão de Segurança da Informação.

ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 — Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação.

Instrução Normativa MP/SLTI nº 04 — Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial.

Lei nº. 9.610, de 18 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

## CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento se aplica no âmbito do Ministério da Cultura - MinC.

## **SUMÁRIO**

1	Objetivo	_
	ΙΝΙΔΕΙΝΛ	

· Farance	2
2. Escono	

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N03/POSIC/MinC	00	04/12/2014	2/5

3. Público-alvo	3
4. Conceitos e definições	3
5. Princípios	3
6. Riscos inerentes às relações externas	3
7. Identificando segurança da informação nos acordos com terceiros	3
8. Penalidades	5
9. Competências e Responsabilidades	5
10. Disposições Gerais	5
11. Atualização	5
12. Vigência	5

## **APROVAÇÃO**

Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N03/POSIC/MinC	00	04/12/2014	3/5

#### 1. OBJETIVO

1.1 Manter a segurança da informação e dos recursos de processamento da informação da instituição que são armazenados, hospedados ou processados por partes externas.

#### 2. ESCOPO

2.1 Estabelecer requisitos de segurança que norteiam as ações dos responsáveis por diversos tipos de documentos de contratação ou de parceria como Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Cooperação, Convênios, Projetos Internacionais (Prodocs), Autorizações de Fornecimento, dentre outros.

#### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Esta norma destina-se aos servidores e colaboradores envolvidos com o processo de troca de informações com relacionamentos externos, sendo de responsabilidade de cada um o seu cumprimento.

## 4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

4.1 Termos, expressões e definições utilizados na Política de Segurança da Informação e Comunicações estão conceituados no Dicionário de Referência.

### 5. PRINCÍPIOS

5.1 A Política de Segurança da Informação e Comunicações está fundamentada nos princípios da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade, visando à proteção e à preservação das informações necessárias às atividades da instituição.

## 6. RISCOS INERENTES ÀS RELAÇÕES EXTERNAS

6.1 Toda a informação, base de dados ou repositório de códigos que são de propriedade do MinC e por questões técnicas ou de conveniência estão armazenados, hospedados ou sendo processados em ambiente externo ao sistema MinC deverão ser comunicados ao CSIC para análise dos riscos decorrentes.

# 7. IDENTIFICANDO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NOS ACORDOS COM TERCEIROS

7.1 Os contratos de prestação de serviços ou terceirização firmados com o Ministério da Cultura devem conter cláusulas que obriguem os prestadores de serviços ou terceirizados a cumprirem a Política de Segurança da Informação e Comunicações do MinC e a legislação brasileira em vigor, bem como possuir cláusulas que garantam a preservação da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações e recursos computacionais do Ministério.

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N03/POSIC/MinC	00	04/12/2014	4/5

- 7.2 Toda troca de equipe deve ser prevista com as mesmas condições estabelecidas para a equipe inicialmente alocada.
- 7.3 No contrato devem ser previstos os mesmos controles e responsabilidades para prestadores de serviço parceiros e subcontratados que prestarão serviços.
- 7.4 Todo o contrato deve prever que as partes envolvidas estejam cientes das responsabilidades estabelecidas na Política de Segurança da Informação e Comunicações.
- 7.5 O contrato deve indicar que é proibido, a todo prestador de serviço contratado, divulgar, sem autorização, qualquer informação do MinC, por um período de, no mínimo, 2 (dois) anos após o término da vigência contratual.
- 7.6 Os contratos de prestação de serviço devem conter cláusulas que tenham previsão de que, no caso de descumprimento da Política de Segurança da Informação e Comunicações, o fornecedor ficará sujeito à aplicação de sansões cabíveis, variando desde advertência até indenização e rescisão contratual.
- 7.7 Para todo o contrato que envolva prestadores de serviço é obrigatória a assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade, como dispositivo de segurança.
- 7.8 Os contratos de prestação de serviços ou terceirização devem estar de acordo com a legislação vigente e conter cláusulas que observem pelo menos os seguintes aspectos:
  - a) identificação e obrigações das partes;
  - b) finalidade da prestação do serviço que será executado;
  - c) direitos autorais e propriedade industrial dos produtos a serem entregues, se for o caso;
  - d) produtos a serem entregues;
  - e) prazos de entrega;
  - f) multas e sanções a serem aplicadas;
  - g) ações a serem adotadas em casos de interrupção do funcionamento do produto ou serviço;
  - h) garantia do direito de auditar os serviços prestados, dentro e fora da instituição; e
  - i) limitações relacionadas à cópia e à divulgação das informações custodiadas ou de propriedade da instituição.
- 7.9 Quando aplicável, o MinC deve, antes da contratação do prestador de serviço ou terceirizado, exigir que seus fornecedores prestem informações sobre os seguintes quesitos:
  - a) situação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de forma a averiguar se não constam quaisquer pendências; e
  - b) idoneidade criminal e de crédito para trabalhos e manipulação de informações classificadas, tais como informações financeiras ou informações altamente sigilosas.

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N03/POSIC/MinC	00	04/12/2014	5/5

#### 8. PENALIDADES

8.1 Todos os servidores e colaboradores estão sujeitos às regras da Política de Segurança da Informação e Comunicações e devem observar integralmente o que dispõe este documento. A inobservância dessas regras acarretará em apuração das responsabilidades funcionais na forma da legislação em vigor, podendo haver responsabilização administrativa, civil e penal.

#### 9. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

9.1 Os servidores e os colaboradores devem ter conhecimento da Política de Segurança da Informação e Comunicações, tendo a obrigação de seguir rigorosamente o disposto nas normas de segurança.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Qualquer dúvida ou sugestões sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas orientações devem ser imediatamente encaminhadas à área responsável por Segurança da Informação para análise e/ou esclarecimento.

## 11. ATUALIZAÇÃO

11.1 Todos os instrumentos normativos gerados a partir da POSIC, incluindo a própria POSIC, devem ser revisados sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 03 (três) anos.

#### 12. VIGÊNCIA

12.1 Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.